

151

Lei nº 1254, de 11 de agosto de 1962.

Prorroga a vigência da Lei nº 823, de 10 de agosto de 1957.

A Câmara Municipal de Póto Feliz, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de três anos a contar da promulgação da presente lei, a vigência da Lei nº 823, de 10 de agosto de 1957, prorrogada pela Lei nº 886, de 5 de novembro de 1958 e Lei nº 928, de 16 de outubro de 1959.

Parágrafo único - Ficam revigoradas as doações feitas na vigência dessas leis, mesmo que os beneficiados não tenham ainda dado início as construções.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 11 de agosto de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de agosto de 1962.


Secretário do Prefeito.